

328/83

APROVADO
EM 31/10/83



Estado do Espírito Santo



PROTOCOLO N.º 0217/83

EXERCÍCIO 19 83.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN
TO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de OUTUBRO do
ano de mil novecentos e 83., autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.


Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 328/83.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder - suplementação de verbas no orçamento vigente, no total / de cr\$ 216.100.000,00 (duzentos e dezoito milhões e cem mil cruzeiros, conforme dotação abaixo:-

020 - Gabinete do Prefeito

200-03.07.020.2.03 - Manut. do Gab. do Prefeito
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$ 7.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....cr\$ 2.000.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.2.05- Manut. Gab. do Secretário
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....cr\$ 10.000.000,00
530-03.07.021.2.06- Manut. Div. Patrim. e Transporte
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....cr\$ 3.000.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças

600-03.08.021.2.10- Manut. Gab. do Secretário
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$ 27.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....cr\$ 2.000.000,00

070 - Secretaria Mun. de Saúde e Ass. Social

700-13.07.021.2.32- Manut. Gab. do Secretário
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$ 20.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....cr\$ 2.000.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

800-10.07.021.2.28- Manut. Gab. do Secretário
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$ 72.000.000,00
820-10.60.021.2.30- Manut. da Div. Serv. Urbanos
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....cr\$ 10.000.000,00

continua.....

Antônio Carlos Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 328/83.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a suplementação de verbas no orçamento vigente, no total / de cr\$ 218.100.000,00 (duzentos e dezoito milhões e cem mil cruzeiros, conforme dotação abaixo:-

020 - Gabinete do Prefeito

200-03.07.020.2.03 - Manut. do Gab. do Prefeito
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$ 7.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....cr\$ 2.000.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.2.05- Manut. Gab. do Secretário
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....cr\$ 10.000.000,00
530-03.07.021.2.06- Manut. Div. Patrim. e Transporte
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....cr\$ 3.000.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças

600-03.08.021.2.10- Manut. Gab. do Secretário
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$ 27.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....cr\$ 2.000.000,00

070 - Secretaria Mun. de Saúde e Ass. Social

700-13.07.021.2.32- Manut. Gab. do Secretário
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$ 20.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....cr\$ 2.000.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

800-10.07.021.2.28- Manut. Gab. do Secretário
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$ 72.000.000,00
820-10.60.021.2.30- Manut. da Div. Serv. Urbanos
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....cr\$ 10.000.000,00

continua.....

Marcilene F. Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO Fls-02

Continuação da Lei 328/83.

090 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

900-08.07.021.2.19- Manut. Gab. do Secretário	
3.2.5.3 - Salário de Família.....	R\$ 100.000,00
910-010.08.42.188.2.22-Manut. Seção Ensino 1º Grau	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 48.000.000,00
910-020.08.42.190.2.27-Manut. Seção Ens. Pré-Prim.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000.000,00
TOTAL:::::::::::	R\$ 218.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior serão utilizados re-
cursos de anulação parcial das seguintes dotações:-

020 - Gabinete do Prefeito

200-03.07.020.2003 - Manut. Gab. do Prefeito	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.460.500,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanentes.....	R\$ 3.500.000,00

030 - Gabinete da Procuradoria

300-02.04.014.2.02 - Supervisão do Processo Judiciário	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 2.000.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.2.05-Manut. Gab. do Secretário	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$ 2.900.000,00
500-15-84.494.2.08-Contrib. P/Form. Patr. Serv. Público	
3.2.8.0 - Contribuição PASEP.....	R\$ 8.000.000,00
530-03.07.021.2.06- Manut. Div. Patrim. e Transporte	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 4.000.000,00

070 - Secret. Mun. de Saúde e Ass. Social

700-13.07.021.2.32-Manut. Gab. do Secretário	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

800-10.07.021.2.28-Manut. Gab. do Secretário	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000.000,00
810-10.58.575.1.10-Constr. de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 7.500.000,00
810.16.88.534.1.11-Abertura e Rest. Estr. e Pontes	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 13.000.000,00

continua.....

Município de Linhares



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Fla-02

Continuação da Lei 328/83.

090 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

900-08.07.02M.2.19- Manut. Gab. do Secretário

3.2.5.3 - Salário de Família.....R\$ 100.000,00

910-010.08.42.188.2.22-Manut.Seção Ensino 1º Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 48.000.000,00

910-020.08.42.190.2.27-Manut.Seção Ens.Pré-Prim.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000.000,00

TOTAL::::::::::R\$218.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados re-/
cursos de anulação parcial das seguintes dotações:-

020 - Gabinete do Prefeito

200-03.07.020.2003 - Manut. Gab. do Prefeito

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.460.500,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanentes.....R\$ 3.500.000,00

030 - Gabinete da Procuradoria

300-02.04.014.2.02 - Supervisão do Processo Judiciário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.000.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.2.05-Manut. Gab. do Secretário

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.900.000,00

500-15-84.494.2.08-Contrib.P/Form.Patr.Serv.Público

3.2.8.0 - Contribuição PASEP.....R\$ 8.000.000,00

530-03.07.021.2.06- Manut. Div.Patrim. e Transporte

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 4.000.000,00

070 - Secret. Mun. de Saúde e Ass. Social

700-13.07.021.2.32-Manut. Gab. do Secretário

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

800-10.07.021.2.28-Manut. Gab. do Secretário

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000.000,00

810-10.58.575.1.10-Constr. de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 7.500.000,00

810.16.88.534.1.11-Abertura e Rest.Estr.e Pontes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 13.000.000,00

continua.....

Municipal Linhares



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO fls-03.

Continuação da Lei 328/83.

090 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

900-08.07.021.2.19- Manut. Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 24.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 45.000.000,00

900-08.44.209.2.20- Manut.Conv.UFES

3.2.2.1 - Transferência a União.....R\$ 3.000.000,00

910-010.08.42.188.2.22- Manut. Seção Ens. 1º Grau

3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais.....R\$ 3.000.000,00

910-010.08.42.188.2.23- Manut. Conv. Projeto Rondon. R\$

3.2.3.1 - Sub. Sociais.....R\$ 1.500.000,00

910-010.08.42.188.2.08- Constr. Esc. de 1º Grau

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000.000,00

910-020.08.42.190.2.27- Manut. Seção Ens. Pré-Primário

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 2.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 1.000.000,00

910-020.08.42.190.1.09- Constr. Jardins de Infância

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000.000,00

100 - Secretaria Mun. de Agricultura

1000-04.07.021.1.07 - Drenagens

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000.000,00

110 - Secretaria Municipal de Turismo

1100-11.65.363.2.31- Manut. Gab. do Secretário

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 3.239.500,00

TOTAL: ::::::::::::::::::::: R\$ 218.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e hum dias do mes
de outubro de mil novecentos e oitenta e três.

Maria Edina Fioroti

Maria Edina Fioroti
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO Fla-01.

Continuação da Lei 328/83.

090 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

900-08.07.021.2.19- Manut. Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 24.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 45.000.000,00

900-08.44.209.2.20- Manut.Conv.UFES

3.2.2.1 - Transferência a União.....R\$ 3.000.000,00

910-010.08.42.188.2.22- Manut. Seção Ens. 1º Grau

3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais.....R\$ 3.000.000,00

910-010.08.42.188.2.23- Manut.Conv. Projeto Rondon. R\$

3.2.3.1 - Sub. Sociais.....R\$ 1.500.000,00

910-010.08.42.188.2.08- Constr. Esc. de 1º Grau

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000.000,00

910-020.08.42.190.2.27- Manut. Seção Ens. Pré-Primário

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 2.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 1.000.000,00

910-020.08.42.190.1.09- Constr. Jardins de Infância

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000.000,00

100 - Secretaria Mun. de Agricultura

1000-04.07.021.1.07 - Drenagens

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000.000,00

110 - Secretaria Municipal de Turismo

1100-11.65.363.2.31- Manut. Gab. do Secretário


3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 3.239.500,00

TOTAL:::::::::::R\$ 218.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e hum dias do mes
de outubro de mil novecentos e oitenta e treis.



Maria Edina Fioroti
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 0317/83

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

À COMISSÃO DE JUSTIÇA

P A R E C E R

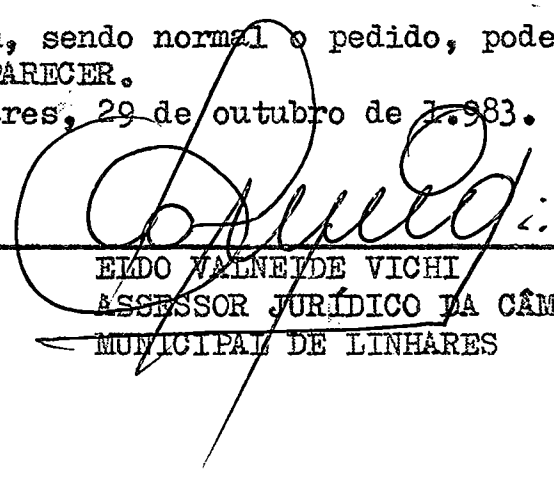
Trata-se de Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando suplementação de verba.

Consoante o Artº 62 da LEI ORGÂNICA // DOS MUNICÍPIOS, os créditos suplementares serão abertos, — após autorização na Lei do Orçamento ou Lei Especial.

Quanto à Constitucionalidade, não há o que falar.

Assim, sendo normal o pedido, poderá / ser ou não aprovado. É o PARECER.

Linhares, 29 de outubro de 1983.



EIDO VALNEIDE VICHI
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data é de Parecer favorável ao Projeto nº 317/83 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", conforme recomendação do Consultor Jurídico desta Câmara Municipal. (:-:-:-:-:-).

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 31 de outubro de 1.983.

Presidente:

Relator:

Membro:

José Carlos de Souza
Sebastião de Souza
Wils Fereira



ESTADO DO ESPIRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares-ES, 17 de outubro de 1983.

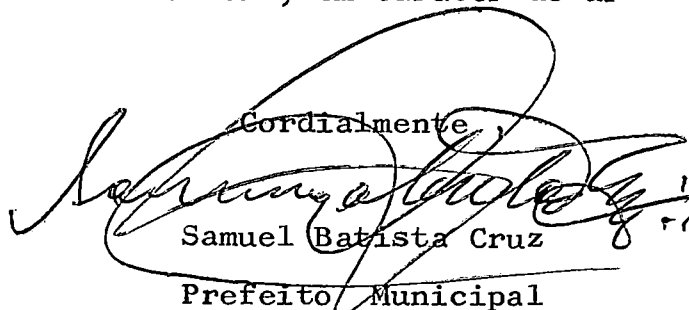
MENSAGEM Nº 023/83

EXMA. SRª. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 023/83, incluso que objetiva a autorização para que se efetue suplementação de verbas, no orçamento vigente, no total de Cr\$ 218.100.000,00 (duzentos e dezoito milhões, e cem mil cruzeiros), para dar cobertura a diversas despesas, conforme consta do Projeto anexo.

Diante do exposto, Senhora Presidenta é que submetemos à apreciação de V.Exa. e de seus nobres Pares o Projeto de Lei incluso, esperando merecer a atenção e aprovação dessa Augusta Casa de Leis, em caráter de urgência.

Cordialmente,



Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 023/83

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, au torizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigen- te, no total de Cr\$ 218.100.000,00 (duzentos e dezoito milhões e cem mil cruzeiros), conforme dotação abaixo:

020 - Gabinete do Prefeito

200-03.07.020.2.03- Manut.do Gab. do Prefeito

3.1.1.1- Pessoal civil..... Cr\$ 7.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 2.000.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.2.05- Manut.do Gab. do Secretário

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$10.000.000,00

530-03.07.021.2.06- Manut.da Div.Patrimônio e Transporte

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 3.000.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças

600-03.08.021.2.10- Manut.do Gab. do Secretário

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$27.000,000,00

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 2.000.000,00

070 - Secretaria Mun. de Saúde e Ass. Social

700.13.07.021.2.32- Manut.do Gab. do Secretário

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$20.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 2.000.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv.Urbanos

800-10.07.021.2.28- Manut.do Gab. do Secretário

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$72.000.000,00

820.10.60.021.2.30- Manut.da Div.de Serv.Urbanos

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... Cr\$10.000.000,00

PROTÓCOLO
0317/83
24/10/83



ESTADO DO ESPIRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

P. Lei nº 023/83

fls. II

090 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

900-08.07.021.2.19- Manut.do Gabinete do Secretário

3.2.5.3- Salário de Família..... Cr\$ 100.000,00

910-010-08.42.188.2.22- Manut.da Seção Ens.1º Grau

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 48.000.000,00

910-020-08,42.190.2.27- Manut.Seção Ens.Pré-Primário

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 218.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior ,
serão utilizados recursos de anulação parcial das seguintes do-
tações:

020 - Gabinete do Prefeito

200-03.07.020.2.03- Manut.do Gab. do Prefeito

3.1.1.3- Obrigações Patronais..... Cr\$ 1.460.500,00

4.1.2.0- Equipamentos e Mat. Permanentes..... Cr\$ 3.500.000,00

030 - Gabinete da Procuradoria

300-02.04.014.2.02- Supervisão do Processo Judiciário

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 2.000.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.2.05- Manut.do Gab.do Secretário

3.1.1.3- Obrigações Patronais..... Cr\$ 2.900.000,00

500-15.84.494.2.08- Contrib.P/Form.Patr.Servidor Público

3.2.8.0- Contrib. PASEP..... Cr\$ 8.000.000,00

530.03.07.021.2.06- Manut.Div.Patrimônio e Transporte

4.1.2.0- Equipamentos e Mat.Permanente..... Cr\$ 4.000.000,00

070 - Secretaria Mun.de Saúde e Ass. Social

700.13.07.021.2.32- Manut.do Gabinete do Secretário

3.1.1.3- Obrigações Patronais..... Cr\$ 5.000.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv.Urbanos



ESTADO DO ESPIRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

P. Lei nº 023/83

fls. III

800.10.07.021.2.28-	Manut.do Gab. do Secretário	
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 50.000.000,00
810-10.58.575.1.10-	Constr.de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	Cr\$ 7.500.000,00
810.16.88.534.1.11-	Abertura e Rest.Estr.e Pontes	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	Cr\$ 13.000.000,00
<u>090 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura</u>		
900.08.07.021.2.19-	Manut.do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 24.000.000,00
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 45.000.000,00
900-08.44.209.2.20-	Manut.Conv.UFES	
3.2.2.1-	Transferência a União.....	Cr\$ 3.000.000,00
910-010-08.42.188.2.22-	Manut.Seção Ens.1º Grau	
3.1.3.1-	Remuneração Serv.Pessoais.....	Cr\$ 3.000.000,00
910.010.08.42.188.2.23-	Manut.Conv.Proj.Rondon	
3.2.3.1-	Subv.Sociais.....	Cr\$ 1.500.000,00
910.010.08.42.188.1.08-	Constr.Esc.de 1º Grau	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	Cr\$ 15.000.000,00
910.020-08.42.190.2.27-	Manut.Seção Ens.Pré-Primário	
3.1.3.1-	Remuneração de Serv.Pessoais.....	Cr\$ 2.000.000,00
4.1.2.0-	Equipamentos e Mat.Permanente.....	Cr\$ 1.000.000,00
910.020-08.42.190.1.09-	Constr.Jardins de Infância	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	Cr\$ 10.000.000,00
<u>100 - Secretaria Mun. de Agricultura</u>		
1000-04.07.021.1.07-	Drenagens	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	Cr\$ 10.000.000,00
<u>110 - Secretaria Mun. de Turismo</u>		
1100-11.65.363.2.31-	Manut.do Gab. do Secretário	
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 3.000.000,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

P.Lei nº 023/83

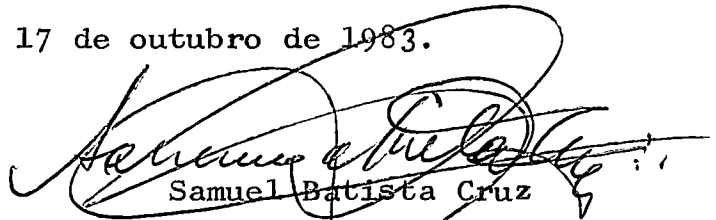
fls. IV

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 3.239.500,00

TOTAL..... Cr\$ 218.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Linhares -
ES, em 17 de outubro de 1983.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal